fitesa

SUPPLIER CODE OF CONDUCT



This Supplier Code of Conduct applies to all third parties with whom Fitesa has an active business relationship for the supply of goods or services to Fitesa (including without limitation raw materials, machinery, and equipment) or services.

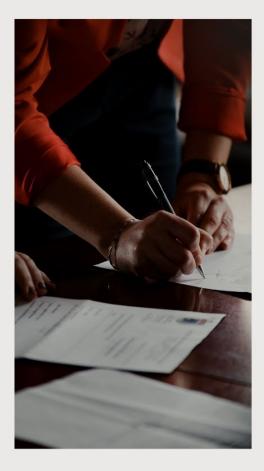
Fitesa reserves the right to modify this Supplier Code of Conduct from time to time. Suppliers are expected to comply with the latest version of this Supplier Code of Conduct posted on Fitesa's website at: www.fitesa.com

fitesa

SUPPLIER CODE OF CONDUCT



English Version	3	
Portuguese Version	1	



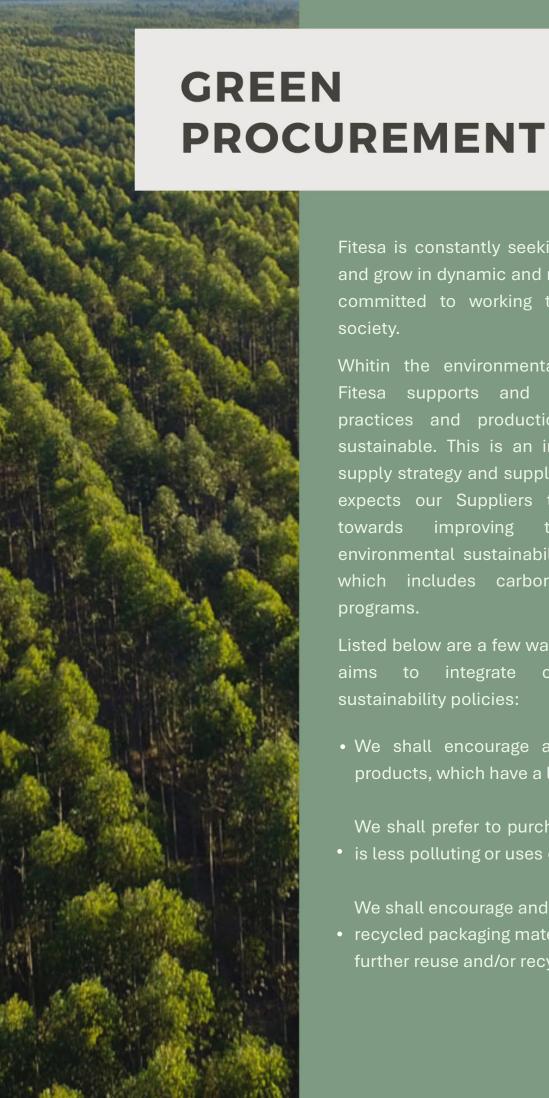




Fitesa is a leader in the nonwoven industry, specializing in providing innovative fabrics for the hygiene, healthcare, and industrial markets. We manufacture and sell our products across the globe and build our business on the aligned values of the company and our employees.

Fitesa is committed to conducting business with honesty and integrity and in compliance with all applicable laws and regulations. Fitesa has embraced the concept of responsible corporate behavior through the adoption of a Code of Conduct (Ethics Policy) and various other policies, and through participation in the United Nations Global Compact. Fitesa's Code of Conduct (Ethics Policy) sets out the standards to be followed in relation to all actions taken and activities conducted on behalf of Fitesa; it seeks to promote honest and ethical conduct.

This Supplier Code of Conduct, which follows the principles of Fitesa's Code of Conduct (Ethics Policy) and the United Nations Global Compact, is designed to align the ethical objectives and conduct of all Fitesa's suppliers worldwide (each a "Supplier"), with the standards that Fitesa applies to its own operations and personnel. Fitesa expects each Supplier to comply with the principles described below in all transactions conducted with Fitesa ("Transactions") and with its business relationship chain.



Fitesa is constantly seeking new ways to evolve and grow in dynamic and responsible ways and is committed to working towards a sustainable

Whitin the environmental sustainability pillar, Fitesa supports and encourages operating practices and production systems that are sustainable. This is an integral part of Fitesa's supply strategy and supplier development. Fitesa expects our Suppliers to continuously strive towards improving the efficiency environmental sustainability of their operations, which includes carbon footprint reduction programs.

Listed below are a few ways through which Fitesa integrate purchasing and our sustainability policies:

 We shall encourage and prefer eco-friendly products, which have a lower carbon footprint.

We shall prefer to purchase from a source that

is less polluting or uses clean technology.

We shall encourage and prefer vendors who use

 recycled packaging material. The possibilities of further reuse and/or recycling shall be explored.

COMPLIANCE WITH APPLICABLE LAWS

SANCTIONS

Suppliers shall comply with all applicable trade, financial or economic sanctions, embargoes and export/import control laws, regulations, orders and policies, or similar restrictive measures, approved, adopted or implemented by the United Nations, the European Union, the United States of America (including without limitation its Office of Foreign Assets Control (OFAC), the US Department of State and the US Department of Commerce) or, as applicable to either party, any other jurisdiction ("Sanctions") and shall not take or omit to take any action that may cause Fitesa or its affiliates to violate any applicable Sanctions. As a condition of concluding any Transaction: (i) Suppliers represent and warrant that they are not owned, or controlled by, or acting on behalf of any person or entity that is specifically designated under Sanctions, including without limitation a person or entity listed on the Office of Foreign Assets Control Specially Designated Nationals and Blocked Persons List (OFAC SDN List), the United Nations Security Council Consolidated Sanction List, the Consolidated List of Persons, Groups, and Entities subject to European Union Financial Sanctions, the Consolidated List of Financial Sanctions Targets and the Investment Ban List maintained by Her Majesty's Treasury of the United Kingdom, or any other list of a similar nature maintained by a relevant authority (a "Sanctioned Person"); (ii) Suppliers shall not employ in connection with any Transaction any financial resources, assets, or securities owned, originated or derived from any Sanctioned Person; and (iii) Suppliers shall not use any funds originating or derived from any Transaction to finance any prohibited activities under applicable Sanctions.

GENERAL COMPLIANCE

Suppliers shall at all times comply with all applicable laws, rules, regulations, guidelines, and administrative requirements that may apply to a party in any jurisdiction including without limitation those relating to the development, manufacturing, marketing, sale, distribution, use, and/or registration of the Products or any chemical substances (including without limitation the regulations for the registration, evaluation, authorisation and restriction of chemicals (REACH)), anti-bribery and corruption, customs, data protection, employment and working conditions, environmental matters, export control, fair competition, health and safety, intellectual property, and sanctions and embargoes ("Applicable Laws").

COMPLIANCE WITH APPLICABLE LAWS

ANTI-CORRUPTION LAWS

Suppliers shall at all times observe, comply with, and enforce the US Foreign Corrupt Practices Act of 1977, the UK Bribery Act of 2010, the Brazilian Anticorruption Law 12.846 of 2013, and all other applicable laws relating to anticorruption or anti-bribery ("Anti-Corruption Laws") and shall maintain appropriate and adequate policies and procedures to ensure compliance with Anti-Corruption Laws. Suppliers shall not use funds for an illegal or improper purpose, make illegal payments (whether direct or indirect), to third parties, public officials, political parties, politicians or political candidates (including their families), whether foreign or domestic, nor perform any illegal or improper act to obtain or retain any business, transaction, or undue commercial advantage.

DATA PROTECTION LAWS

Suppliers shall comply with Regulation (EU) 2016/679 on the protection of natural persons with regard to the processing of personal data and on the free movement of such data (GDPR) and all other applicable laws relating to the protection of personal data. Suppliers acknowledge that any information relating to an identified or identifiable natural person, including without limitation business contact details of either party's employees, contractors, or representatives, which is communicated to the other party in connection with any Transaction, will be subject to data processing. Suppliers agree to only use such personal data in the performance of Transactions and not to transmit such personal data to third parties except for a lawful purpose. Personal data may be retained for as long as necessary to manage and perform Transactions and to comply with Applicable Laws.

COMPLIANCE WITH ETHICAL STANDARDS

CONDITIONS OF EMPLOYMENT

Suppliers shall comply with all Applicable Laws regarding working hours, requirements for intervals, minimum wages, overtime pay, and paid leave.

FINANCIAL, TAX, AND SOCIAL OBLIGATIONS

Suppliers shall meet their financial, tax, and social obligations relevant to their business and operations.

DISCIPLINARY PRACTICES

Suppliers shall treat their employees and collaborators with dignity, not using corporal punishment, psychological or physical coercion, harassment, or sexual or verbal abuse.

ELIMINATION OF CHILD LABOR

Suppliers shall not allow the hiring of workers below the minimum age established by Applicable Laws.

ELIMINATION OF FORCED OR INVOLUNTARY LABOR

Suppliers shall not use any type of forced or involuntary labor.



COMPLIANCE WITH ETHICAL STANDARDS

ENVIROMENT

Suppliers shall comply with all Applicable Laws relating to the environment. Suppliers shall endeavour to continuously improve their environmental protection measures and to maintain, protect, and restore the environment, for example through energy conservation, recycling, proper disposal of waste, water management, and environmental recovery.

HEALTH AND SAFETY

Suppliers shall provide a safe and healthy working environment to their employees, with the guarantee of access to clean water, clean bathrooms, individual and collective safety equipment as needed and training for its use, and take appropriate measures to prevent accidents and injury to health. Health, safety, and other standards of the workplace must comply with all Applicable Laws.

FREEDOM OF ASSOCIATION AND RIGHT TO COLLECTIVE BARGAINING

Suppliers shall respect and comply with all Applicable Laws regarding the rights of employees to form or join trade unions and bargain collectively, and shall ensure that employees are able to exercise those rights free from any form of retaliation.

ELIMINATION OF DISCRIMINATION

Suppliers shall not discriminate by race, class, nationality, religion, disability, gender, sexual orientation, union, or political members during recruitment, promotion, training, or dismissal.

MISCELLANEOUS

APPLICATION TO THIRD PARTIES

Suppliers shall procure that their affiliates, agents, contractors, and all other parties performing services or otherwise acting on their behalf in connection with any Transaction shall comply with all requirements of this Supplier Code of Conduct. To ensure compliance with this Supplier Code of Conduct, all Suppliers shall communicate the terms and requirements of this Supplier Code of Conduct to all of their affiliates, employees, agents and contractors, and any other party acting on their behalf in connection with any Transaction, shall monitor the conduct and and thev such performance of persons compliance. Fitesa recommends that Suppliers implement appropriate policies, management systems, procedures, and staffing to meet the expectations of this Supplier Code of Conduct.

AUDIT RIGHTS, PROVISION OF INFORMATION, AND REMEDIAL ACTION

Fitesa reserves the right to verify the Supplier's compliance with this Supplier Code of Conduct.

Suppliers shall promptly provide Fitesa with any and all information reasonably requested in connection or confirmation of its compliance to this Supplier Code of Conduct. Suppliers shall promptly implement remedial or corrective actions to address any instances of non-compliance.

If any instance of non-compliance with this Supplier Code of Conduct is not promptly remedied to Fitesa's reasonable satisfaction, Fitesa reserves the right to revise, suspend, or terminate any supply agreement and/or any Transaction between Fitesa and the Supplier.





REPORTING fitesa concerns

If any Supplier is aware of any violation or potential violation of this Supplier Code of Conduct, or any Fitesa policy, or Applicable Laws, we recommend reporting such violation or potential violation to Fitesa using Fitesa's available communication channels - www.fitesa.com/contact-us

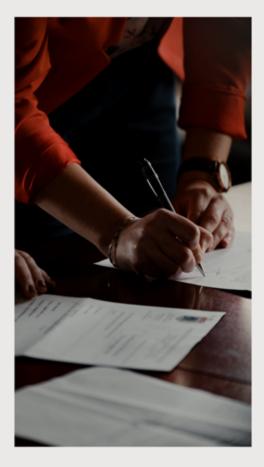
fitesa

CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR



Este Código de Conduta do Fornecedor se aplica a todos os terceiros com os quais a Fitesa tem um relacionamento comercial ativo para o fornecimento de bens ou serviços para a Fitesa (incluindo, sem limitações, matérias-primas, maquinários e equipamentos).

A Fitesa se reserva o direito de modificar este Código de Conduta do Fornecedor a qualquer momento. Os fornecedores devem estar em conformidade com a versão mais recente deste Código de Conduta do Fornecedor, postada no website da Fitesa: www.fitesa.com.







A Fitesa é líder na indústria de nãotecidos, especializando-se no fornecimento de nãotecidos inovadores para os mercados de higiene, saúde e industrial. Nós produzimos e vendemos nossos produtos ao redor do mundo, construindo nosso negócio sobre os valores compartilhados entre a empresa e nossos colaboradores.

A Fitesa é comprometida em conduzir negócios com honestidade, integridade e em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis. A Fitesa adota o conceito de comportamento corporativo responsável por meio de um Código de Conduta (Política de Ética) e diversas outras políticas, e da participação no Pacto Global das Nações Unidas. O Código de Conduta (Política de Ética) da Fitesa estabelece os padrões a serem seguidos em relação as ações e atividades realizadas em nome da Fitesa, buscando promover uma conduta honesta e ética.

Este Código de Conduta do Fornecedor, que segue os princípios do Código de Conduta (Política de Ética) da Fitesa e do Pacto Global das Nações Unidas, foi desenvolvido para alinhar os objetivos éticos e a conduta de todos os fornecedores da Fitesa no mundo ("fornecedor") com os padrões que a Fitesa aplica em suas próprias operações e pessoal. A Fitesa espera que cada fornecedor cumpra os princípios descritos abaixo em todas as transações realizadas com a Fitesa ("Transações") e com a sua cadeia de relacionamentos profissionais.



A Fitesa está constantemente buscando novos meios de evoluir e crescer de maneira dinâmica e responsável e está comprometida em trabalhar em prol de uma sociedade sustentável.

Dentro do pilar de sustentabilidade, a Fitesa apoia e incentiva práticas operacionais e sistemas de produção sustentáveis. Isto é parte integrante da nossa estratégia de fornecimento e desenvolvimento dos fornecedores. A Fitesa espera que nossos fornecedores se esforcem continuamente para melhorar a eficiência e sustentabilidade de suas operações, o que inclui programas para a redução da pegada de carbono.

Listadas abaixo, estão algumas maneiras pelas quais a Fitesa busca integrar nossas políticas de compras e sustentabilidade:

- Iremos incentivar e dar preferência a produtos ecologicamente corretos, que possuam uma pegada de carbono reduzida.
- Daremos preferência a compras de fontes menos poluentes ou que utilizem tecnologias limpas.
- Iremos incentivar e dar preferência para fornecedores que utilizem materiais de embalagem reciclados. Serão exploradas as possibilidades de reutilização e/ou reciclagem adicional.

CONFORMIDADECOM AS LEIS APLICÁVEIS

SANÇÕES

Os fornecedores devem cumprir todas as sanções comerciais, financeiras ou econômicas aplicáveis, embargos e leis de controle de importação/exportação, regulamentos, ordens e políticas, ou medidas restritivas semelhantes, aprovadas, adotadas ou implementadas pelas Nações Unidas, União Europeia, Estados Unidos da América (incluindo, sem limitação, o Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros (OFAC), o Departamento de Estado dos EUA e o Departamento de Comércio dos EUA) ou, conforme aplicável a qualquer uma das partes, qualquer outra jurisdição ("Sanções") e não tomarão ou deixarão de tomar qualquer ação que possa causar à Fitesa ou suas afiliadas a violação de quaisquer Sanções aplicáveis. Como condição para concluir qualquer transação: (i) os fornecedores declaram e garantem que não são de propriedade, nem monitorados por, nem atuam em nome de qualquer pessoa ou entidade que seja especificamente designada sob Sanções, incluindo, sem limitação, uma pessoa ou entidade listada na Agência de Controle de Ativos Estrangeiros dos EUA (OFAC SDN List), Lista Consolidada do Conselho de Segurança das Nações Unidas, Lista Consolidada de Pessoas, Grupos e Entidades sujeitas a sanções financeiras da União Europeia, Sanções Financeiras da União Europeia, Lista Consolidada de Alvos de Sanções Financeiras e a Lista de Proibição de Investimentos do Reino Unido ou qualquer outra lista de natureza similar mantida por uma autoridade relevante (uma "Pessoa Sancionada"); (ii) os fornecedores não devem empregar, em conexão com qualquer transação, quaisquer recursos financeiros, ativos ou títulos de propriedade, originados ou derivados de qualquer Pessoa Sancionada; e (iii) os fornecedores não devem usar quaisquer fundos originados ou derivados de qualquer transação para financiar quaisquer atividades proibidas sob Sanções aplicáveis.

COMPLIANCE GERAL

Os fornecedores devem sempre cumprir todas as leis, normas, regulamentos, diretrizes e requisitos administrativos aplicáveis a uma das partes em qualquer jurisdição, incluindo, sem limitação, aquelas relacionadas ao desenvolvimento, fabricação, marketing, venda, distribuição, uso e/ou registro dos produtos ou quaisquer substâncias químicas (incluindo, sem limitação, regulamentos para o registro, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH)), anti-suborno e corrupção, alfândega, proteção de dados, condições de emprego e trabalho, questões ambientais, controle de exportação, concorrência justa, saúde e segurança, propriedade intelectual e sanções e embargos ("Leis Aplicáveis").

CONFORMIDADE COM AS LEIS APLICÁVEIS

LEIS ANTI-CORRUPÇÃO

Os fornecedores devem sempre observar, cumprir e fazer cumprir a Lei dos Estados Unidos da América de Práticas de Corrupção no Exterior de 1977, a Lei do Reino Unido de Suborno de 2010, a Lei Anticorrupção Brasileira 12.846 de 2013 e todas as outras leis aplicáveis relacionadas à anti-corrupção ou antisuborno ("Leis Anticorrupção") e devem manter políticas e procedimentos adequados e adequados para garantir a conformidade com as Leis Anticorrupção. Os fornecedores não devem usar fundos para fins ilegais ou impróprios, fazer pagamentos ilegais (diretos ou indiretos) a terceiros, autoridades públicas, partidos políticos, políticos ou candidatos políticos (incluindo suas famílias), estrangeiros ou nacionais, nem realizar qualquer ato ilegal ou impróprio para obter ou manter qualquer negócio, transação ou vantagem comercial indevida.

LEIS DE PROTEÇÃO DE DADOS

Os fornecedores deverão cumprir o Regulamento (UE) 2016/679 sobre a proteção de pessoas físicas no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (GDPR) e todas as outras leis aplicáveis relacionadas à proteção de dados pessoais. Os fornecedores reconhecem que qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, incluindo sem limitação os detalhes de contato comercial dos funcionários, contratados ou representantes de qualquer uma das partes, que seja comunicada à outra parte em conexão com qualquer transação, estará sujeita a processamento de dados. Os fornecedores concordam em usar tais dados pessoais somente no desempenho das Transações e não transmiti-los a terceiros, exceto para um fim lícito. Os dados pessoais podem ser retidos pelo tempo necessário para gerenciar e realizar Transações e cumprir as leis aplicáveis.

CONFORMIDADE COM OS PADRÕES ÉTICOS

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Os fornecedores devem cumprir todas as Leis Aplicáveis referentes a horas de trabalho, requisitos para intervalos, salário mínimo, pagamento de horas extras e licenças remuneradas.

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS

Os fornecedores devem cumprir suas obrigações financeiras, fiscais e sociais que são relevantes para seus negócios e operações.

PRÁTICAS DISCIPLINARES

Fornecedores devem tratar seus funcionários e colaboradores com dignidade, sem usar punição corporal, coerção psicológica ou física, assédio ou abuso sexual ou verbal.

ELIMINAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Fornecedores não devem permitir a contratação de trabalhadores abaixo da idade mínima estabelecida pelas Leis Aplicáveis.

ELIMINAÇÃO DO TRABALHO FORÇADO OU INVOLUNTÁRIO

Fornecedores não devem utilizar qualquer tipo de trabalho forçado ou involuntário



CONFORMIDADE COM OS PADRÕES ÉTICOS

MEIO AMBIENTE

Os fornecedores devem cumprir todas as Leis Aplicáveis relacionadas ao meio ambiente. Os fornecedores devem se esforçar para melhorar continuamente suas medidas de proteção ambiental e manter, proteger e restaurar o meio ambiente, por exemplo, por meio de conservação de energia, reciclagem, disposição adequada de resíduos, gestão de água e recuperação ambiental.

SEGURANÇA E SAÚDE

Os fornecedores devem fornecer um ambiente de trabalho seguro e saudável aos seus funcionários, com a garantia de acesso a água limpa, banheiros limpos, equipamentos de segurança individual e coletiva, quando necessário, e treinamento para seu uso, além de adotar medidas apropriadas para prevenir acidentes e lesões à saúde. Os padrões de saúde, segurança e outros aspectos do local de trabalho devem estar em conformidade com todas as leis aplicáveis.

LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E DIREITO A NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Os fornecedores devem respeitar e cumprir todas as leis aplicáveis referentes aos direitos dos funcionários de formar ou se juntar a sindicatos e negociar coletivamente, além de garantir que os funcionários possam exercer esses direitos sem qualquer forma de retaliação.

ELIMINAÇÃO DA DESCRIMINAÇÃO

Fornecedores não podem cometer atos discriminatórios contra raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, gênero, orientação sexual, união ou posição política durante recrutamento, promoção, treinamento ou demissão.

MISCELÂNEA

APLICAÇÃO A TERCEIROS

Os fornecedores devem garantir que suas afiliadas, agentes, contratados e todas as outras partes que prestem serviços ou atuem em seu nome em conexão com qualquer transação cumpram todos os requisitos deste Código de Conduta do Fornecedor. Para garantir o cumprimento deste Código de Conduta do Fornecedor, todos os fornecedores devem comunicar os termos e requisitos deste Código de Conduta do Fornecedor a todas as suas afiliadas, funcionários, agentes e contratados, e qualquer outra parte que atue em seu nome em conexão com qualquer transação, e eles devem monitorar a conduta e o desempenho dessas pessoas para garantir o cumprimento. A Fitesa recomenda que os fornecedores implementem políticas, sistemas de gestão, procedimentos e pessoal adequados para atender às expectativas deste Código de Conduta do Fornecedor.

DIREITOS DE AUDITORIA, FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E AÇÃO CORRETIVA

A Fitesa se reserva o direito de verificar o cumprimento do fornecedor com este Código de Conduta do Fornecedor. Os fornecedores devem fornecer prontamente à Fitesa todas as informações razoavelmente solicitadas em conexão com ou confirmação de seu cumprimento deste Código de Conduta do Fornecedor. Os fornecedores devem implementar prontamente ações corretivas ou remediativas para lidar com quaisquer instâncias de não conformidade. Se qualquer instância de não conformidade com este Código de Conduta do Fornecedor não for prontamente resolvida para a satisfação razoável da Fitesa, a Fitesa se reserva o direito de revisar, suspender ou encerrar qualquer contrato de fornecimento e/ou qualquer Transação entre a Fitesa e o fornecedor.



fitesa DENÚNCIAS

Se qualquer fornecedor está ciente de qualquer violação ou potencial violação deste Código de Conduta ao Fornecedor, ou qualquer política da Fitesa, ou qualquer Lei Aplicável, recomendamos reportar imediatamente a violação ou potencial violação utilizando o canal de comunicação da Fitesa – www.fitesa.com/contact-us